



INDICAÇÃO

Considerando o Programa Famílias Fortes, lançado em 16 de outubro de 2025 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), sua 3ª edição.

Considerando que o Programa é uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas que fortalece os vínculos familiares por meio do desenvolvimento de habilidades parentais, sociais e emocionais.

Considerando que o público-alvo são famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, promovendo o diálogo, a convivência harmoniosa e estratégias de apoio para lidar com os desafios da adolescência.

Considerando que os encontros são realizados presencialmente em serviços da Política da Assistência Social ou outros espaços que favoreçam o fortalecimento de vínculos, sendo composto por 7 encontros semanais de 2 horas e mais 4 encontros de acompanhamento.

Considerando que o Programa combina atividades separadas para responsáveis e adolescentes com momentos conjuntos para fortalecimento da dinâmica familiar.

Considerando que o Programa é resultado de uma parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), por meio do Projeto NUPPI. A estratégia tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares por meio do desenvolvimento de habilidades parentais, sociais e emocionais.

A partir destas considerações, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a conveniência de adotar o Programa Famílias Fortes no Município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2HCFJK7W1NA64J17> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2HCF-JK7W-1NA6-4J17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 92/2026 - PROTOCOLO: 1573/2026 - 20/03/2026 - 10:58 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2HCF-JK7W-1NA6-4J17